



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 08/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os Vereadores abaixo assinado, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Edilidade e a Lei Orgânica Municipal, bem como, o direito-dever de fiscalizar as atividades financeiras, orçamentárias e tributária do Poder Executivo, objetivando a preservação do erário público e dos princípios que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal, as informações em frente listadas:

- Considerando o REQUERIMENTO Nº. 876/2020, protocolado nessa Casa de Leis no dia 05/02/2020, as 16h18min, assinado pelo Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, bem como por reunião realizada dia 03/02/2020, também nesta Casa de Leis com os funcionários em questão, indicando direito a benefício a oriundo do governo federal que deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, informe-nos:
- Quantos agentes comunitários de saúde e endemias estão devidamente cadastrados no Ministério da Saúde? Caso algum destes funcionários não estiver regularmente cadastrado, diga detalhadamente, apresentando, inclusive, documentos, o motivo e consequências do não cadastramento.
- Quais as atribuições dos agentes comunitários de saúde e endemias e quais as atribuições extras que eles vêm desempenhando, principalmente, nesta época de inúmeros casos de dengue?
- Quais são os equipamentos de segurança e instrumentos de trabalho (protetor solar, botas, uniformes) que são fornecidos para estes funcionários? Em que período? Quantidade? Fornecer comprovante de compra e entrega de referidos itens aos funcionários.

Aprovado em única discussão e votação

por 8 a 0 votos. Qual o valor pago ao Município pelo *Ministério da Saúde* pelos agentes comunitários de saúde e endemias? Fornecer EXTRATO DETALHADO da conta

Sala de Sessões, 02 de 03 de 20


PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo
bancária no qual o dinheiro é depositado, de todos os meses - dos anos de 2015 até o mês de fevereiro de 2020.

- Apresentar planilha detalhada que conste mês a mês, ano a ano o valor das verbas federais, bem como a destruição da mesma para cada agente comunitário de saúde e endemias (ano 2015 a 2020)
- Quais os valores das verbas de melhoria e benefícios que são depositados mensalmente na conta bancária do município relativos aos agentes comunitários de saúde e endemias?
- O município recebeu nos anos de 2015 a 2020, no último trimestre, a décima terceira parcela descrita no Decreto Federal nº. 8474/2015? Qual a destinação dada a esta verba? Detalhar e apresentar comprovantes.
- O município repassou a reposição salarial aos agentes comunitários de saúde e endemias no ano de 2019 (3,48%) e 2020 (4,48%), a partir da mudança do piso salarial municipal deles? Se sim, explique como o cálculo foi feito e qual o salário base foi usado.
- O município paga o incentivo financeiro, no valor de 5% ao mês sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e endemias, conforme previsto no art. 7, do Decreto Federal nº. 8474/2015? Se a resposta for não, apresente fundamento jurídico e financeiro para o não pagamento?
- Os agentes comunitários de saúde e endemias fizeram algum pedido junto ao Executivo ou Secretaria de Saúde pleiteando o pagamento de incentivo financeiro? Qual resposta lhes foram feitos? Fornecer cópia do requerimento e resposta.
- Fornecer Decretos do Executivo e/ou Portarias que regulamentam os pagamentos dos agentes comunitários de saúde e endemias.

Saliento que Vossa Senhoria além de responder as questões, deverá encaminhar em anexo os documentos oficiais, planilhas, comprovantes DETALHADOS E EXPLICADOS E DE VISIVEL ENTENDIMENTO, que subsidiarão as respectivas respostas, uma vez que é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

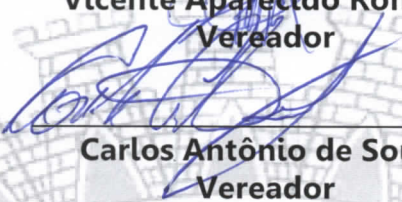
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo
funções fiscalizadoras, ter ciência dos fatos para repassá-los à população, sempre pautados em dados oficiais.

Por fim, é importante lembrar que a falta de informação ao legislativo configura infração política administrativa, passível de apuração, nos termos do Decreto 201/1967.

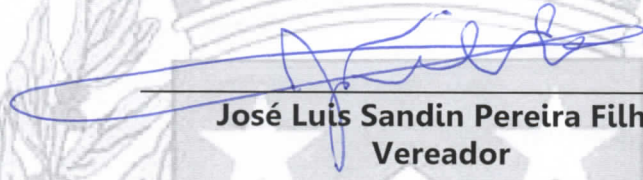
Sala das Sessões "Ver. Olímpio Môro", 02 MARÇO de 2020.



Vicente Aparecido Romero
Vereador



Carlos Antônio de Souza
Vereador



José Luis Sandin Pereira Filho
Vereador

